



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LAURO MÜLLER – SC
SECRETARIA DO FORO**

PORTARIA n.º 33/2015

O JUIZ SUBSTITUTO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE LAURO MÜLLER, Marciano Donato, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a deflagração de greve pelos servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina, com adesão de 100% (cem por cento) dos servidores desta comarca;

CONSIDERANDO que apenas os procedimentos urgentes estão sendo atendidos;

CONSIDERANDO que tais fatos causam obstáculos ao regular andamento dos processos, o que pode gerar prejuízos de toda ordem,

RESOLVE

Art. 1º Nos termos do art. 93 do vigente Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça reconhecer que a paralisação de servidores nesta Comarca deu causa a obstáculo ao regular andamento dos serviços judiciários.

Art. 2º À vista disso, SUSPENDER a fluência dos prazos processuais em curso retroativamente a partir de 09/04/2015, por prazo indeterminado, mantida a realização das audiências e atos processuais previamente designados.

Art. 3º O atendimento aos jurisdicionados, advogados e membros do Ministério Público e demais operadores jurídicos deverá ser realizado integralmente nos atos especificados na Resolução



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LAURO MÜLLER – SC
SECRETARIA DO FORO**

12/2010 (plantão judiciário) e no ponto "4" do Comunicado 133/2015 (tutelas de urgência e emergências, antecipatórias, cautelares ou inibitórias);

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Direção do Foro, respeitadas as competências administrativas de órgãos de hierarquia superior.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

COMUNIQUE-SE à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho Gestor de Internet do Poder Judiciário, ao representante do Ministério Público com assento na Comarca e ao Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

Lauro Müller, 17 de abril de 2015.

Marciano Donato
**JUIZ SUBSTITUTO
DIRETOR DO FORO**